



**OURO
PRETO**

PAZ E LIBERTADE
CIVILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 3.233 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

Efetiva a promoção e progressão dos servidores da Secretaria de Educação inseridos no Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 81, de 1º de setembro de 2010.

O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que para progressão e promoção dos servidores insertos no Plano de Carreira da Educação é necessário o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 8º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 81, de 1º de setembro de 2010 e no art. 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 2449, de 21 de outubro de 2010;

Considerando que um dos requisitos é a Avaliação de Desempenho dos Servidores;

Considerando que a Avaliação de Desempenho encerra-se com o transcurso do prazo de recurso, após a juntada da ciência do servidor, da decisão final da Comissão de Avaliação;

Considerando, por fim, que no mês de agosto de 2012 oitenta e sete processos de avaliação forma finalizados;

DECRETA:

Art. 1º Tendo preenchido os requisitos objetivos e subjetivos da Lei Complementar Municipal nº 81, de 1º de setembro de 2010 e do Decreto Municipal nº 2449, de 21 de outubro de 2010, referentes à promoção e progressão do Plano de Carreira da Educação, determino a promoção e progressão dos seguintes servidores:

I – Servidores com progressão:

Tainara Rita Auxiliadora Tomas;

Wellia Maria Ângela;

Janaina Von Kruger Moreira

Patricia da Conceicao Guimaraes Frey

Ana Maria de Paula Gallisa Santos

Aparecida das Gracas Rosa Camelo

Arlindo Jovino Mendes

Cintia Aparecida da Silva

Claudiane das Dores Marcos

Eva Pires Andre

Helena Maria da Silva Castro

Marcia Dias da Cunha Pinto

Marines Auxiliadora Alves Costa Rodrigue

Rogério Tadeu Ferreira



**OURO
PRETO**

Patrimônio
Cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Raquel Wanusa Cardoso Ferreira Guimaraes
Simone Alves de Azevedo
Margarete de Souza
Jussara Pires da Silva de Jesus
Maria Regina Gonzaga
Maria Cristina de Oliveira Pedrosa
Narissa Fernanda Silva
Camila Peixoto Silva
Lucia Aparecida Angela dos Anjos
Rosiane de Cassia Oliveira
Cleide Ramalho
Dirlene Barbosa Lopes Menezes
Irani da Silva
Lucinea Angela Tome Inacio
Maria Auxiliadora Gomes
Neide Maria Diniz
Adriana Cristina Dias
Aline Mara Bezerra Tomaz
Divanira Costa
Edilene Adriana Teixeira Mendes
Gisele Aparecida Chaves
Marisa da Consolacao Souza
Marivalda Rosa de Carvalho
Regiane de Fatima Teodoro
Patricia Eva Pereira
Eliene do Perpetuo Socorro Izaias
Julio Cesar Pereira Vitorino
Maria das Gracas Veloso da Silva
Cintia Luana Ferreira
Edna Natal Cruz Zacarias
Leandro Vieira Moyle
Maria Luzia Gonzaga dos Santos
Nordeci Gomes da Silva
Rosemara Arlinda de Paula Alves



OURO
PRETO

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Wandirlene Martins Barbosa
Maria do Carmo Teixeira Moraes
Giovani Augusto de Queiroz
Maria Aparecida Lage Rievers
Paloma do Carmo Magalhaes
Angela Maria Rodrigues Jacinto
Joana Maria Pereira Lourenco
Laura Lucia de Oliveira Azevedo
Leticia Aparecida de Oliveira Silva
Marlene Aparecida Dias de Arimathea
Sara de Fatima da Cunha
Edna Lucia Cardoso
Jumara Dias Bastos
Marcia Vidal de Matos
Sonia Maria Vieira Barcelos
Ana Rita de Cassia Delvaux
Juscilene da Silva Pinto
Leucimar da Silva Gualberto Gonçalves
Marcilia Jussara Moraes Silva
Vilma Auxiliadora da Silva Cipriano
Adenisia da Conceicao da Cruz
Afonsina Evangelista de Oliveira
Maria Efigenia Barbosa Gomes
II – Servidores com promoção:
Afonsina Evangelista de Oliveira
Janaina Von Kruger Moreira
Cleide Ramalho
Edilene Adriana Teixeira Mendes
Marivalda Rosa de Carvalho
Regiane de Fatima Teodoro
Eliene do Perpetuo Socorro Izaia
Leandro Vieira Moyle
Maria do Carmo Teixeira Moraes
Giovani Augusto de Queiroz



**OURO
PRETO**

Patrimônio
Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Maria Aparecida Lage Rievers

Marlene Aparecida Dias de Arimathea

Art. 2º As promoções e progressões dos servidores com data de ingresso no Plano de Carreira correspondente ao mês de agosto de 2010 serão deferidas à medida que os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 81/2010 e do Decreto Municipal nº 2449/2010 forem sendo atendidos, pagando-se, retroativamente, qualquer verba decorrente das promoções e progressões, quando for o caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de agosto de 2012.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 13 de setembro de 2012, trezentos e um anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

